



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 199/03 DE 11 DE JULHO DE 2003.

**ALTERA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PROJETO
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NAS CARVOARIAS
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ASSISTÊNCIA
FAMILIAR “ VALE CIDADANIA”.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- A Comissão Executiva Municipal do Projeto Erradicação do Trabalho Infantil nas carvoarias do Estado de Mato Grosso do Sul – Assistência Familiar “ Vale Cidadania”, fica constituída dos seguintes membros;

Presidente: Rosenilda Pinto de Souza
Vice-Presidente: Messias Sampaio Munin
1ª Secretária: Lucia Gregório Rodrigues
Membro: Reginaldo Mendes da Silva
Membro: Antonio Carlos Castelo Branco

ARTIGO 2º- Fica revogado “in totum” o Decreto nº 232/02 de 21 de Novembro de 2002.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E
GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Waldo Oliveira Filho
WALDO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão